Proc. n° 265/2023
Fls. n° 62 - rubrica

Gilberto Trintim
Administrativo
Agente Administrativo
Agente 0184 - ISSM

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária, pois a servidora foi admitida através de concurso público em janeiro/2011, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 23 de julho de 2024.

Gilberte Trintim Alves
Comissão de Companherto Administrativo
matr. 084

Agente Administrativo
Agente Administrativo